

da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa.

19 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Licenciada Margarida de Oliveira Belo, directora dos Serviços de Recursos Humanos e Organização.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Cristina Chora Fernandes Victorino, directora dos Serviços de Administração Geral, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Eugénia Rocha Paços Sousa, chefe da Divisão de Estudos e Planeamento.

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Augusto, técnico superior principal.
Licenciada Maria Celisa Rodrigues Canário, técnica superior principal.

20 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Novembro de 2005. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Vice-Presidência do Governo

Direcção Regional da Administração da Justiça

Aviso n.º 25/2005/M (2.ª série). — 1 — No uso da competência delegada através do despacho n.º 105/2005/M, de 12 de Março, do vice-presidente do Governo Regional e para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para provimento de um lugar de primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Civil do Funchal.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 110.º do Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/80, de 8 de Outubro, constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, com a redacção dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/93, de 2 de Novembro;

2.3 — Ter, na respectiva categoria, pelo menos três anos de *Bom* e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do referido Regulamento e nos decretos-leis acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, deverão ser dirigidos ao director regional da Administração da Justiça, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço e enviados à Direcção Regional da Administração da Justiça, sita à Avenida de Calouste Gulbenkian, 3, 4.º, apartado 4741, 9001-801 Funchal.

22 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *Jorge Freitas*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1679/2005. — Por despacho de 24 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Telma Maria dos Santos Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior

de Tecnologia da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 2 de Novembro de 2005 a 30 de Abril de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

27 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1680/2005. — Por despacho de 19 de Setembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Mário Luís Ramos Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 60 %, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, de 19 de Setembro de 2005 a 31 de Julho de 2006, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1681/2005. — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre José Pedro de Figueiredo Xavier Sequeira, assistente, em regime de tempo integral, a exercer funções na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

23 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Despacho n.º 25 312/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor João Carlos Firmino Andrade de Carvalho — nomeado definitivamente professor auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 28 de Novembro de 2005.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor auxiliar João Carlos Firmino Andrade de Carvalho

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua reunião restrita n.º 31, de 12 de Outubro, aprovou, por unanimidade, o provimento definitivo do Doutor João Carlos Firmino Andrade de Carvalho como professor auxiliar na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve. A decisão teve por base os pareceres fundamentados produzidos pela Doutora Maria Lúcia Torres Lepecki, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e pela Doutora Teresa Rita Lopes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, os quais consideram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor João Carlos Firmino Andrade de Carvalho satisfaz plenamente os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Nuno Gonçalves Viana Pereira Ferreira Bicho*.

18 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 25 313/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 30 de Setembro de 2005:

Doutor Henrique Marques Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 22 de Setembro de 2005, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2005. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 25 314/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do

concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2005:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Carlos da Graça Nunes Correia, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Alberto dos Santos Pereira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Rural do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Ricardo Paulo Serralheiro, professor catedrático do Departamento de Engenharia Rural da Universidade de Évora.

Doutor Vítor Manuel do Nascimento Graveto, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Joaquim Leal Lemos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Barreto Tadeu, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 25 315/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 65/2005, de 12 de Outubro, aprovada a criação do curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica, que se rege pelos seguintes termos:

Curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o certificado no curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso tecnológico em Sistemas de Informação Geográfica, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de oito semanas.
2 — O número de unidades de crédito necessárias para a conclusão do curso é de 3.

3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.

4 — O plano de estudo será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A classificação final de curso é expressa pela menção de *Aprovado* ou *Não aprovado*.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura de entre as que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal. Serão ainda admitidos os possuidores de outras habilitações desde que demonstrem adequada preparação científica de base e currículo profissional relevante na área.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática tendo em consideração os critérios publicados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º

Artigo 8.º

Propinas de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são aprovadas pelo Senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regime de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicado através de despacho reitoral que incluirá:

- Plano de estudos;
- Condições de matrícula e inscrição;
- Fixação do número de vagas;
- Cursos que constituem habilitação de acesso;
- Prazos e calendário lectivo;
- CrITÉRIOS de selecção dos candidatos;
- Propinas.

22 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de especialização tecnológica em Sistemas de Informação Geográfica

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 3.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Área científica — Ciências de Informação Geográfica;
Unidades de crédito — 3.